



Divisão de Registro
31/10/89

110

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº

824

DE 25 DE OUTUBRO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FAZER DOAÇÃO DE MATERIAL À AS-
SOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRO
IZAURA PARENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a doar à Associação dos Moradores do Bairro IZAURA PARENTE, se-
diada na cidade de Rio Branco, 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei
correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal
de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTA-
DO DO ACRE, EM 25 DE OUTUBRO DE 1989.

PRÓTOCOLO GERAL

Iolanda
IOLANDA FERREIRA LIMA

recebido
Prefeita Municipal em exercício

está protocolado
secreta

1886
31 10 1989
[Assinatura]
Aux. Protocolista CMRB